



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DECISÃO

Processo Administrativo n. 000495/2022

Pregão Eletrônico n° 006/20022

Objeto: Contratação de empresa para serviço de pavimentação nas diversas localidades do interior de Rio Novo do Sul, conforme programa de calçamento rural da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e pesca (SEAG)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade às leis n. 8.666/93;

CONSIDERANDO as razões expostas nas Informações em Recurso do Pregoeiro Municipal (fls. 290-297v), que fundamenta e motiva a decisão quanto à fase de recursal do Pregão Eletrônico n°. 006/2022, encaminhando pelo RECEBIMENTO PARCIAL do Recurso da empresa C. S. T ENGENHARIA EIRELI; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 221/2022 (fls.298-300) de ordem da Procuradoria Geral do Município, que acompanha as motivações e fundamentações do Pregoeiro Municipal, e opinando pelo CONHECIMENTO PARCIAL interposto pela empresa C. S. T ENGENHARIA EIRELI, para no mérito considera-lo IMPROCEDENTE, permanecendo incólume a decisão do mesmo;

DECIDE:

RECEBER PARCIALMENTE para em seu mérito considerar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa C. S. T ENGENHARIA EIRELI, permanecendo incólume a decisão, devido às considerações acima identificadas, fazendo, desde já, parte integrante desta, as Informações em Recursos do Pregoeiro Municipal, e o Parecer Jurídico n° 221/2022:

Publique-se.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de agosto de 2022.

JOCENI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal